

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 008/2020 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 21/01/2020, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA RE9COM SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.**

**LOTE: 02**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP, e a empresa **RE9COM SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, estabelecida na Avenida SHVP, Rua 12, Chácara 311, Lote 03, Sala 108, Vicente Pires/DF, CEP: 72.007.720, inscrita no CNPJ sob o nº 24.002.193/0001-88 neste ato representada pela Senhora, **OLIMPIA PEREIRA PINTO FERREIRA**, brasileira, casada, administradora, residente e domiciliado em Vicente Pires/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [130486176](#) p. 24), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [129454343](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [129906570](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [103352273](#)), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº [00112-00005133/2020-94](#), de conformidade com as condições seguintes:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência, o Reajuste bem como a Repactuação do **Contrato D.U. nº 008/2020 – DJ/NOVACAP** ([35329472](#)).

1.2. Prorroga-se o prazo de vigência constante do Quinto Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº [104140565](#)) por **12 (doze) meses**, passando seu término de 21/01/2024 para **21/01/2025**.

1.3. Reajusta-se em **R\$ 291.844,26 (duzentos e noventa e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**, correspondente a aproximadamente **2,8777% (dois inteiros e oito mil, setecentos e setenta e sete décimos de milésimos por cento)**.

1.4. Repactua-se em **R\$ 140.917,19 (cento e quarenta mil, novecentos e dezessete reais e dezenove centavos)**, índice aproximado de **2.6869% (dois inteiros e seis mil oitocentos e sessenta e nove décimos de milésimos por cento)**, passando o valor do Contrato de R\$ 5.244.679,22 (cinco milhões,

duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos), constante do Terceiro Termo de Apostilamento ([118513061](#)), para **R\$ 5.536.523,49 (cinco milhões, quinhentos e trinta e seis mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos)**, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações.

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [130137227](#)) e Nota de Empenho nº **2024NE00031** (Doc. SEI/GDF nº [130554841](#)), datada de 03/01/2024, no valor de **R\$ 1.510.006,61 (um milhão, quinhentos e dez mil seis reais e sessenta e um centavos)**, à conta do Programa de Trabalho: **15.452.6209.8508.0001**, Natureza da Despesa: **33-90-39**, Fonte de Recurso: **100**, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações.

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

## 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

## 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

### **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

**RE9COM SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**

**OLIMPIA PEREIRA PINTO FERREIRA**



Documento assinado eletronicamente por **OLIMPIA PEREIRA PINTO FERREIRA, Usuário Externo**, em 11/01/2024, às 11:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/01/2024, às 16:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/01/2024, às 10:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **130458765** código CRC= **B3B794C3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

00112-00005133/2020-94

Doc. SEI/GDF 130458765

Criado por [84000747777](#), versão 19 por [84000749508](#) em 11/01/2024 10:58:30.